



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.662, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia-

27 / 08 / 10

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI-ACEI, associação privada sem fins econômicos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, com a finalidade de apoiar e desenvolver ações assistenciais e projetos na área social, educacional, cultural e recreativo, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.152.878/0001-21.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de agosto de 2010; 165º de Fundação e 127º de Emancipação.


CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=


WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=